

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020, COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA E A INOVE – CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – EPP.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – EPP**, cadastrada no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, com sede na Praça da Independência, nº 18, sala 111, Tambiá – CEP 58020-544, João Pessoa, Paraíba, representada pelos sócios administradores devidamente identificados no contrato de piso, **Rômulo Gomes Pereira e Matheus da Costa Nóbrega**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço contínuo de elaboração de reavaliação atuarial e assessoria atuarial previdenciária do RPPS, com análises e relatórios para o exercício de 2022, em cumprimento as portarias da SpreV e normativos nacionais reguladores dos RPPS's. O objeto contratual de prestação de serviço de natureza técnica atuarial constante no contrato 01/2020 celebrado em 30 de janeiro de 2020 se mantém hígido.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 30 de janeiro de 2022, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 003/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes, permanecendo o mesmo valor constante na cláusula quarta do contrato nº 01/2020 e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV
Dotação: 04.122.7005.2123.339039
FT.: 02420

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 001/2020.

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 28 de janeiro de 2022.


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev

Rômulo Gomes Pereira
Representante legal INOVE CONSULTORIA ATUARIAL – EPP.

Matheus da Costa Nóbrega
Representante legal INOVE CONSULTORIA ATUARIAL – EPP.

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B4D8-2963-E6FD-6EF8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4D8-2963-E6FD-6EF8



Hash do Documento

0CEA652A91CEECD2A0341DAAF417DBE62760F92206D18144B2261D12194BFF41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2022 é(são) :

- RÔMULO GOMES PEREIRA (Signatário) - 036.720.584-08 em 31/01/2022 11:40 UTC-03:00

Nome no certificado: Inove Consultoria Atuarial Ltda

Tipo: Certificado Digital - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - 24.756.013/0001-53

- Matheus Da Costa Nobrega (Signatário) - 701.807.894-65 em 31/01/2022 11:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

